

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**Gabinete****Portarias****PORTARIA CRE Nº 2/2018 TRE/CRE/CJA/SAOZE**

O Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR, Corregedor-Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no artigo 15, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal – Resolução n.º 165, TRE-MS, de 05/06/97 e,

Considerando a competência do Corregedor Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso do que lhe confere o artigo 13 da Resolução TSE n. 7.651, de 24.08.06, e observadas as disposições do art. 32 da Resolução n. 170/97 – Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando o artigo 11, § 1.º, da Resolução TRE/MS n. 357/2006, que dispõe sobre o funcionamento da Central de Atendimento ao Eleitor - CAE e Postos de Atendimento Eleitoral da Capital;

Considerando o disposto no Título I, Capítulo II, item n. 9, do Manual de Práticas Cartorárias (Provimento n. 16/2012-CRE/MS) que dispõe sobre o horário de funcionamento dos Cartórios Eleitorais e da Central de Atendimento ao Eleitor - CAE; e

Considerando a revisão do eleitorado do município de Campo Grande/MS, autorizada pela Resolução TRE/MS n. 600, de 06 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Comunicar ao público em geral que a Central de Atendimento ao Eleitor-CAE, localizada na Rua Delgado José Alfredo Hardman, n. 180, Jardim Veraneio, Campo Grande-MS, funcionará aos sábados, das 08h às 12h, no período de 20 de janeiro a 17 de março de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande-MS, 17 de janeiro de 2018.

Des. CARLOS EDUARDO CONTAR

Corregedor-Regional Eleitoral Em exercício

Decisões/Despachos